

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DO ANO DE  
DOIS MIL E TREZE:

Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, realizou-se no auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira, uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, presidida pela Senhora Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Presidente da Assembleia Municipal, secretariada pelos Senhores Amâncio Francisco Mendes da Piedade (Primeiro Secretário) e Helena Maria Theodora Loermans (Segundo Secretário), e convocada pela primeira ao abrigo do artigo vigésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**

**II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Ponto um:** Apreciação e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária de 19/11/2013. --

**Ponto dois:** Apreciação de Expediente. -----

**Ponto três:** Apreciação de assuntos de interesse para o concelho. -----

**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**Ponto um:** Cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro: apreciação. -----

**Ponto dois:** Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2014: apreciação e deliberação. -----

**Ponto três:** Renovação de Contratos a Termo Resolutivo Certo - Aplicação do Orçamento do Estado/2013: apreciação e deliberação. -----

**Ponto quatro:** Segunda alteração aos Mapas de Pessoal - Gestão dos Recursos Humanos em função dos Mapas de Pessoal: apreciação e deliberação. -----

20-12-2013

-----**Ponto cinco:** Gestão dos Recursos Humanos em função dos Mapas de Pessoal - Recolha de parecer prévio vinculativo - Abertura de procedimentos concursais comuns por tempo indeterminado: apreciação e deliberação.-----

-----**Ponto seis:** Reconhecimento do Interesse Público Municipal da Proposta de abastecimento de água em "alta" a Fornalhas Velhas, Fornalhas Novas e Bicos - Agda-Águas Publicas do Alentejo, S.A.: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto sete:** Aquisição de Serviços de Seguros nos Ramos de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Automóvel, Responsabilidade Civil e Multirriscos - Renovação de Contrato: apreciação e deliberação nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.-----

-----**Ponto oito:** Proposta nº 18-A/2013 P - Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos: apreciação e deliberação. -----

-----**Ponto nove:** Proposta nº 19-A/2013 P - Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira - Ano de 2013: apreciação e deliberação nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Ponto dez:** Proposta nº 20-A/2013 P - Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia na Execução de Ações da Competência do Município: apreciação e deliberação nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**Ponto onze:** Eleição do Presidente da Junta de Freguesia em representação das freguesias do Concelho de Odemira, para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 5.º da Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto que alterou o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro. -----

-----**ABERTURA DA SESSÃO**-----

-----Pelas vinte horas e cinquenta e dois minutos, a Senhora Presidente da Assembleia

20-12-2013

Municipal declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão e, depois de saudar os presentes, passou a palavra ao Primeiro Secretário que procedeu à chamada, tendo-se verificado, após algumas chegadas mais tardias, a presença de trinta e um membros da Assembleia Municipal a saber, os Senhores Alberto José Branquinho Beijinha, Alberto José Jesus Santos, Amâncio Francisco Mendes da Piedade, Anabela Baltazar de Campos Silva, Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, António Manuel Assude Ferreira, António Manuel Viana Afonso, Carlos Filipe Bernardino da Silva, Cláudia Isabel Neves Pacheco da Silva, Daniel Sobral Balinhas, Dário Filipe da Conceição Guerreiro, Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro, Florival Matos Silvestre, Helena Maria Theodora Loermans, João Palma Quaresma, José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro, José Manuel da Assunção Ribeiro, Manuel António Dinis Coelho, Manuel de Jesus Campos, Manuel de Matos Sobral Penedo, Manuel Inácio Dias Pereira, Maria da Conceição da Costa Guedes da Silva Vaz, Maria da Glória das Neves Gonçalves Pacheco, Maria Luísa Vilão Palma, Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Bárbara, Natália Maria Rocha de Brito Pacheco Cabecinha, Nazário Duarte Viana, Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Paulo Sérgio Pereira da Luz, Pedro Miguel Bernardino Gonçalves e Teresa Alexandra Pereira Bernardino e a ausência dos Senhores José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio, Manuel José Pereira Guerreiro Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Sabóia e Pedro Manuel da Conceição Souto.-----

-----Do Executivo da Câmara Municipal de Odemira, estiveram presentes os Senhores José Alberto Candeias Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal; Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luís e Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vereadores eleitos pelo Partido Socialista; Jaime Manuel Costa, Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

-----Reportando-se às faltas registadas nas sessões ou reuniões anteriores verificou-se que à primeira reunião de funcionamento da Assembleia Municipal realizada no dia quinze de

20-12-2013

outubro e à sessão extraordinária que se realizou no dia dezanove de novembro do corrente ano não se registaram faltas injustificadas. -----

-----**I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----Interveio o Senhor Mário Feliciano, residente em Vila Nova de Milfontes, que depois de saudar a nova composição da Assembleia Municipal de Odemira, na qualidade de Presidente da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes veio agradecer as posições tomadas pela Assembleia Municipal e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à implementação do Lar de Idosos de Vila Nova de Milfontes. Informou ainda os presentes que, neste dia, a Associação de Reformados tinha assinado em Beja um Protocolo de Cooperação com a Segurança Social para abertura do Lar, que contempla quarenta e um utentes do concelho de Odemira, nomeadamente das freguesias de Vila Nova de Milfontes e de Longueira/ Almogrove, dos quais vinte e seis são para valência de Lar e quinze são para Centro de Dia. Revelou também que apesar do Protocolo não abranger o número desejável de utentes, conseguia colmatar uma deficiência que existia em termos de apoio à terceira idade no concelho de Odemira e naquelas freguesias em particular. Nesse sentido, informou que a partir do dia vinte e sete do corrente mês, o Lar de Idosos de Vila Nova de Milfontes iria começar a receber utentes.-----

-----Seguidamente, o Senhor Mário Feliciano, na qualidade de cidadão e munícipe do concelho de Odemira, veio manifestar o seu desagrado pelo facto de ter sido colocado um tubo de descarga da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Vila Nova de Milfontes, na praia do Soldado, a qual lamentavelmente já estava “conspurcada” com o barco encalhado. Sobre este assunto, referiu ainda que não entendia a necessidade de colocação de um tubo de descarga de águas residuais diretamente para a praia, tendo em conta que se tratava de uma ETAR de terceira geração. -----

-----Por último, lamentou também que, ao longo dos anos, estejam a ser bloqueados os

20-12-2013

acessos ao rio em Vila Nova de Milfontes, informando que recentemente tinha sido obstruído com a construção de um muro um acesso no Bairro do Montinho que era utilizado, há mais de cem anos, por pescadores, residentes e turistas. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que felicitou a Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes pela assinatura do Protocolo com a Segurança Social e, bem assim, congratulou o Senhor Mário Feliciano pelo zelo, persistência e luta a favor da construção daquele Centro de Dia e Lar, em prol dos idosos do concelho de Odemira, desejando votos de bom trabalho e sucesso para a Associação. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara felicitou o Senhor Presidente da Associação de Reformados e Idosos de Vila Nova de Milfontes pela assinatura do Protocolo, relembrando algumas dificuldades com que se depararam durante aquele processo. Informou também que ainda existiam dois lares (o Lar da Associação de Paralisia Cerebral de Odemira e o Lar de São Luís) que aguardavam a assinatura do contrato necessário para poderem receber os utentes e, bem assim, referiu que tinha sido recentemente aprovado o financiamento pelo INAlentejo do novo Lar de Relíquias. Sobre este Lar informou que a Câmara Municipal estava disposta a participar no respetivo investimento, à semelhança da posição tomada relativamente aos outros lares. -----

----- Quanto à praia do Soldado informou que, no passado dia catorze de dezembro, tinha estado presente numa reunião na sede do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em Odemira, que contou com a presença de responsáveis da empresa AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP e do Município de Odemira, e na qual acordaram uma solução para o ponto de descarga do efluente tratado, tendo em conta o nível de tratamento da ETAR, estando o projeto a ser desenvolvido pela empresa Nemus e prevendo-se a conclusão da obra dentro de seis meses. -----

20-12-2013

-----Ainda em relação à praia do Soldado, o Senhor Presidente da Câmara informou que havido um conjunto de “démarches” por parte da Capitania de Sines, da Sociedade Polis Litoral Sudoeste e do Município de Odemira para retirar o barco (Klemen’s) encalhado na referida praia. Disse também que o Município de Odemira disponibilizou a logística necessária (camiões e máquinas) para ajudar a remover os destroços do barco, de acordo com a solução que venha a ser encontrada. -----

-----Por último, e relativamente aos acessos ao rio no Bairro do Montinho, o Senhor Presidente da Câmara informou que tinha estado no local com o então Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes para verificar a situação. Disse ainda que se tratava de um problema relacionado com o direito de propriedade que estava a ser devidamente analisado. ----

-----Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este Período da Ordem de Trabalhos. -----

## II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

-----**Ponto um:** APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE: Uma vez que todos os presentes se encontravam de posse de exemplares fotocopiados da ata em epígrafe, previamente enviados com a restante documentação para esta sessão, foi assim dispensada a sua leitura, sendo imediatamente submetida à apreciação. -----

-----Foram efetuadas as devidas correções da ata, propostas pelo Senhor António Viana Afonso presente na respetiva reunião, procedendo-se de seguida à sua votação. -----

-----O texto definitivo da ata em causa foi aprovado por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda e uma abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes trinta e um membros da

20-12-2013

Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dois:** APRECIACÃO DE EXPEDIENTE: A exemplo das sessões anteriores, embora todos os presentes se encontrassem munidos de fotocópias dos mapas-resumo da correspondência recebida e expedida desde o início do presente mandato, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou os respetivos originais à disposição de eventuais interessados, para melhor esclarecimento. -----

-----Não havendo qualquer intervenção, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----**Ponto três:** APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O CONCELHO: -----

-----Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que colocou à consideração dos presentes os seguintes assuntos:-----

-----a) Moção “Em defesa do Setor da Restauração”, enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira a coberto do ofício número doze mil novecentos e oitenta e dois, datado do dia treze de novembro do ano de dois mil e treze, a qual foi subscrita e aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal no passado dia sete de novembro e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão. -----

-----Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que lembrou que esta Moção não estava na Ordem de Trabalhos, questionando a forma de votação do referido documento. Quanto ao teor da Moção em causa informou que concordava que fosse transmitida as entidades referenciadas no documento a preocupação de baixar o IVA na restauração. Considerou ainda que todos apoiavam o esforço que estava a ser feito no sentido da redução da despesa pública, uma vez que, só assim, se podia reduzir a enorme carga fiscal que estava a sobrecarregar os portugueses. -----

-----Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que a Moção em causa não foi remetida pela Câmara Municipal com a solicitação de aprovação, no entanto,

20-12-2013

dada a pertinência da mesma, considerou que o seu teor devia ser dado a conhecer à Assembleia Municipal e tratando-se de um assunto que afeta particularmente o concelho de Odemira, deveria ser abordado neste ponto da Ordem de Trabalhos, podendo a Assembleia Municipal tomar uma posição sobre ele. -----

-----Interveio o Senhor João Quaresma que considerou o assunto bastante pertinente, no entanto, não entendia qual a intenção de opinarem sobre ele se depois não saía uma posição vinculada daquele órgão.-----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que apresentou a Moção que seguidamente se transcreve: -----

-----“MOÇÃO-----

-----A Assembleia Municipal de Odemira reunida em sessão de 20/12/2013 solidariza-se com a posição assumida pelo Executivo Municipal relativamente ao conteúdo da Moção “Em defesa do Setor da Restauração” aprovada por unanimidade na reunião da Câmara Municipal de 07/11/2013. -----

-----Odemira, 20/12/2013 -----

-----O Membro da Assembleia Municipal -----

-----Manuel Coelho” -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da Moção apresentada pelo Senhor Manuel Coelho, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, nove votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e oito membros da Assembleia Municipal. -----

-----b) Moção “O novo regime jurídico e a nova lei de finanças das autarquias locais – um retrocesso no poder local democrático – um corte inaceitável de 7,5 milhões nas transferências



20-12-2013

financeiras para Odemira”, enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odemira a coberto do ofício número catorze mil cento e nove, datado do dia vinte de dezembro do ano de dois mil e treze, a qual foi subscrita e aprovada por unanimidade na reunião ordinária da Câmara Municipal no passado dia dezanove de dezembro e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão.-----

-----Sobre este assunto foi apresentada pelo Senhor António Afonso a Moção que seguidamente se transcreve: -----

-----“MOÇÃO -----

-----Proponho que a Assembleia Municipal aprove um voto de solidariedade para com a Moção aprovada por unanimidade em reunião de Câmara relativamente às Leis 73/2013 e 75/2013. -----

----- O Deputado Municipal -----

----- António Afonso” -----

-----Interveio o Senhor Manuel Coelho que considerou que o concelho de Odemira estava a ser discriminado com uma violência inaudita, lembrando que o Município de Odemira não tinha recebido cerca de vinte milhões de euros, devido ao efeito travão. Referiu ainda que deviam associar-se àquela Moção, porque não se tratava de uma questão ideológica mas factual e, bem assim, considerou que estava na altura de pugnam por aquilo que acreditavam. -----

----- Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que, relativamente à Moção enviada Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que acompanhava apenas as posições expressas no quarto parágrafo daquele documento e considerou que existia uma contradição no teor da Moção, porque, por um lado, existia uma preocupação de destacar o tratamento injusto e desfavorável ao concelho de Odemira, mas, por outro, havia um ataque às leis aprovadas na Assembleia da República, como se todos fossem prejudicados e não apenas Odemira. -----

----- Informou ainda que era solidário no trabalho e na luta política no sentido de minorar a

20-12-2013

discriminação que o concelho de Odemira se sentia objeto e, bem assim, chamou a atenção para o período financeiro difícil que estavam a passar, onde para atribuir a uns tinham de retirar a outros. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da Moção apresentada pelo Senhor António Afonso, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda e dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

-----Interveio o Senhor Pedro Gonçalves, eleito pelo Bloco de Esquerda, apresentou as Moções que seguidamente se transcrevem na íntegra: -----

-----**“PRIMEIRA MOÇÃO**-----

-----**REPÚDIO PELA RETENÇÃO DE VERBAS DOS MUNICÍPIOS INSCRITA NO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014**-----

-----“Considerando que: -----

-----1. O Orçamento de Estado para 2014, aprovado apenas pelo PSD e CDS/PP, prevê o mais baixo valor de transferências para os municípios desde 2005. Em relação a 2013, a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro é superior a 50 milhões de euros e no quadro do IRS a redução é de mais de 17 milhões de euros. A quebra, nos últimos 4 anos, dos valores transferidos do Estado para os municípios é já superior a 40%, como refere a ANMP. -----

-----2. A Lei do Orçamento de Estado para 2014 prevê ainda a retenção, pelo Estado, de 0,1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), revertendo esta para a receita própria da DGAL. Ora, não competindo aos municípios financiar o funcionamento dos organismos da administração central, tal retenção consiste numa grosseira violação da autonomia do poder local democrático. -----

20-12-2013

----- 3. Esta verba, abusivamente retida, representa uma importante quebra de receitas dos municípios com origem no Orçamento de Estado, afetando o equilíbrio das contas e reduzindo a capacidade de investimento municipal. -----

----- Assim, a Assembleia Municipal de Odemira, reunida em sessão ordinária no dia 20 de dezembro de 2013: -----

----- a) Manifesta veemente repúdio pelo brutal corte nas transferências do Orçamento de Estado e pela abusiva retenção de verbas dos municípios, incluídos no Orçamento de Estado para 2014, condicionando a aplicação do princípio da estabilidade orçamental e o equilíbrio financeiro das autarquias locais, em claro prejuízo da sua capacidade de investimento. -----

----- b) Apela à fiscalização preventiva da constitucionalidade do OE 2014 e caso esta não seja suscitada pelo Presidente da República, à fiscalização sucessiva desta e de outras medidas inscritas neste Orçamento que afetam gravemente não só os municípios, mas as condições de vida do povo português. -----

----- c) Depois de aprovada, esta Moção será enviada ao Presidente da República, ao 1º Ministro, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à ANMP e aos órgãos de comunicação social.”-----

----- Interveio o Senhor Manuel Coelho que referiu que, em termos gerais, concordava com a Moção em causa. No entanto, considerava o teor da mesma muito semelhante ao da Moção enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e que a Assembleia Municipal deliberou solidarizar-se. Considerou também que a apresentação sucessiva por parte de cada força política de documentos com o mesmo objetivo promoveria a perda de eficácia perante as entidades a quem os mesmos eram dirigidos. -----

----- Interveio a Senhora Maria Luísa Palma que discordou com a intervenção anterior, referindo que na Moção enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal apenas se tinha solidarizado com o teor, enquanto a Moção apresentada pelo eleito

20-12-2013

do Bloco de Esquerda seria um documento da própria Assembleia Municipal.-----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da Moção em causa, a qual foi aprovada por maioria, com catorze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e duas abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

----- **“SEGUNDA MOÇÃO**-----

-----**EM DEFESA DO ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS**-----

-----Considerando que:-----

-----1. A declaração universal dos direitos da Criança consagra o Direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.-----

-----2. O despacho n.º 5048-b/2013 estabelece os critérios para a constituição de turmas nos vários níveis de ensino.-----

-----3. Existem várias turmas no concelho de Odemira onde não são cumpridos os critérios estabelecidos, nomeadamente aquelas onde há Alunos com Necessidades Educativo Especiais. -

-----4. Existe um claro défice de Docentes de ensino especial e Terapeutas para acompanhamento dos Alunos com Necessidades Especiais.-----

-----5. As distâncias entre as várias Escolas de 1.º Ciclo, impossibilitam o desdobramento de Professores do ensino especial pelas várias escolas dos Agrupamentos.-----

-----Assim, a Assembleia Municipal de Odemira reunida em sessão ordinária, no dia 20 de dezembro de 2013, Delibera:-----

----- Exigir ao Ministério da Educação e ao Ministério das Finanças que cumpram a lei e autorizem a divisão das turmas irregularmente constituídas, bem como, providencie a colocação dos Professores e Terapeutas em falta, para cumprimento das normas estabelecidas

20-12-2013

na legislação. -----

----- (Esta Moção, depois de aprovada, deverá ser remetida ao Governo, Ministro da Educação, Ministro das Finanças, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Assembleia da República, Grupos Parlamentares e comunicação social.)” -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que informou que, no âmbito das necessidades específicas dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei número três barra dois mil e oito, de sete de janeiro, nem todas implicavam a redução de turma. -----

----- Por último, informou que a situação descrita na Moção não se aplica à freguesia de Vila Nova de Milfontes, dado que, neste ano letivo, existe um maior número de professores de educação especial e de terapeutas. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da Moção em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dez votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do eleito pelo Bloco de Esquerda, dois votos contra dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e sete abstenções dos membros eleitos pelo Partido Socialista, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu a conhecer as datas previstas das sessões da Assembleia Municipal para o ano de 2014 e, dando continuidade à política deste órgão, convidou os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho a disponibilizarem-se para realização de sessões descentralizadas deste Órgão nas respetivas freguesias, lembrando que a Assembleia Municipal de Odemira realiza sessões, fora da sede do concelho, desde mil novecentos e noventa, tendo visitado quase todas as freguesias, à exceção de São Martinho das Amoreiras, Relíquias e Salvador e Santa Maria. Tendo em conta a pronta disponibilidade apresentada pelos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, São Martinho das Amoreiras e de Santa Clara-a-Velha para acolher as

sessões da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal passou a indicar as datas previstas para as sessões a realizar no próximo ano, bem como alguns dos locais. Assim: -----

----- a) sessão ordinária de fevereiro, no dia vinte e oito, em Vila Nova de Milfontes; -----

----- b) sessão extraordinária “Assembleia Municipal Jovem”, prevista para o início de abril, em data a indicar posteriormente, em Odemira; -----

----- c) sessão extraordinária do “Vinte e Cinco de abril”, em Odemira; -----

----- d) sessão ordinária de abril, no dia vinte e nove, em Odemira;-----

----- e) sessão ordinária de junho, no dia vinte e sete, em São Martinho das Amoreiras; ----

----- f) sessão ordinária de setembro, no dia vinte e seis, em Santa Clara-a-Velha;-----

----- g) sessão ordinária de dezembro, no dia dezanove, em Odemira.-----

----- Ainda, antes de terminar este ponto da Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou à apreciação dos presentes, nos termos do número dois do artigo quinquagésimo da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro, a inclusão de mais um assunto na Ordem do Dia. Nesse sentido, foi deliberado, por consenso, incluir como décimo segundo ponto no Período da Ordem do Dia o assunto: “Eleição de um autarca de Freguesia para integrar a composição do Conselho Cinegético Municipal de Odemira, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro”. -----

### ----- **III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **Ponto um:** CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO NÚMERO DOIS, DO ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO: Foi presente o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Município de Odemira, nas diferentes áreas, no período de um de setembro a trinta de novembro do corrente ano, que ficará arquivado no maço de documentos da presente

20-12-2013

sessão.-----

-----Não se registou qualquer pedido de esclarecimento.-----

-----A Assembleia Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**Ponto dois:** ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão:-----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0792-2013 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2014-----

-----Foi presente a informação n.º 2013-430/PGO, datada de 11 de dezembro de 2013, a remeter o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, elaborado de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de 30.710.000 euros (TRINTA MILHÕES SETECENTOS E DEZ MIL EUROS).-----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, bem como, a remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária.”-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Dr. Rui Silva, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município de Odemira, procederam a uma explicação detalhada da proposta em causa, em suporte power point.-----

-----Interveio o Senhor João Quaresma que, referindo-se à primeira das cinco áreas de ação prioritárias assumidas no presente Orçamento, relativa ao “Desenvolvimento Económico e Emprego” e especificamente à captação de investimento nas energias renováveis, perguntou o que estava a ser desenvolvido nesta matéria e qual a sua implicação em termos de melhoria da

20-12-2013

eficiência energética.-----

-----Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que perguntou o que estava previsto em termos de aquisições de Bens de Capital, uma vez que se encontrava inscrita em orçamento uma verba de sete milhões e meio de euros. Quanto aos projetos previstos para o ano dois mil e catorze, questionou sobre as variações mais significativas relativamente ao ano em curso, designadamente em termos de reforço e redução de verbas.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal que esclareceu que a eficiência energética tinha a ver com a melhoria dos processos de consumo, designadamente em termos de iluminação pública. Sobre este assunto informou que estava a ser desenvolvido um programa pela EDP – Distribuição de Energia, S.A., com o objetivo de se estabelecer uma parceria para melhoria da eficiência no consumo da iluminação pública no concelho de Odemira, cuja despesa já ultrapassa os seiscentos mil euros por ano.-----

-----Relativamente ao investimento nas energias renováveis, informou que este fator relacionava-se com a captação de investimento em parques solar e eólico. Sobre este assunto informou que têm existido algumas propostas de fixação de parques no concelho de Odemira e lamentou a dificuldade para obtenção de licenças para esse efeito. O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que, no concelho de Odemira, estavam a decorrer estudos de alguns projetos relacionados com esta matéria, designadamente, no âmbito do Orçamento Participativo, tinha sido eleito um projeto referente a energias sustentáveis nas freguesias de Relíquias e de São Luís e no Malavado estava em curso um projeto de reforço das energias produzidas a partir do gás natural, através da duplicação do sistema das estufas de vidro, para além de uma proposta para instalação de um parque solar no concelho.-----

----- Por último, relativamente à questão do Senhor José Ribeiro e Castro informou que o Plano Plurianual de Investimentos continha a listagem detalhada de todos os investimentos previstos.-----



----- Interveio a Senhora Anabela Gamito, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, que referindo-se ao quadro constante na vigésima sétima página sobre o Plano de Atividades Municipal para o ano dois mil e catorze, lembrou que estavam previstos alguns projetos no âmbito do Orçamento Participativo, à exceção do projeto “Pavilhão para Todos” de Vila Nova de Milfontes. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara que informou que o projeto de “Ampliação do pavilhão e as melhorias nas zonas envolventes ao Pavilhão Municipal Raul Vicente”, em Vila Nova de Milfontes, se encontra incluído no Plano Plurianual de Investimentos para o ano dois mil e catorze. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que, referindo-se ao quadro da “Receita Global” constante na vigésima terceira página do Orçamento e Grandes Opções do Plano, questionou a previsão de um aumento de cinco vírgula nove por cento na “Venda de Bens de Investimento”. -----

----- Interveio o Dr. Rui Silva que justificou aquele aumento com a regularização do valor dos terrenos e a venda de lotes no Cruzamento do Almogrove e de terrenos nos loteamentos industriais. -----

----- Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezassete votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta e um membros da Assembleia Municipal. -----

----- O membro eleito pelo Bloco de Esquerda apresentou a Declaração de Votos que seguidamente se transcreve na íntegra:-----

----- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** -----

20-12-2013

----- CONTRA O ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014-----

-----Considerando que:-----

-----1 – Em anos anteriores, o BE votou a favor das normas de funcionamento do Orçamento Participativo, por se tratar duma primeira experiência no concelho de Odemira e também por contemplar uma vertente deliberativa (e não meramente consultiva), cativando para este efeito uma verba de 500 mil euros a inscrever no Orçamento.-----

-----Consideramos positiva esta experiência que mobilizou o voto e o interesse de muitos munícipes, despertando uma rivalidade saudável entre os diversos projetos que importa não desvirtuar. Sugerimos que a componente deliberativa, centrada apenas nos projetos concorrentes, seja complementada por uma visão solidária do desenvolvimento integrado e sustentável do concelho. De futuro, a Câmara e a Assembleia Municipal deverão promover em todas as freguesias o debate dos projetos de orçamento e GOP, em fase de elaboração, para que possam incorporar as sugestões dos munícipes.-----

-----2 – Tal como em anos anteriores, apesar da redução de 8% em relação a 2013, a proposta de Orçamento do Município de Odemira para 2014, no montante de 30.710.000 euros, afigura-se-nos empolada, tanto no capítulo da receita como no da despesa.-----

-----Parte significativa das receitas depende da comparticipação de fundos comunitários e tem calendarização problemática, enquanto as receitas próprias continuam sobrevalorizadas: por exemplo, a estimativa de 2.526.000 euros a realizar na venda de terrenos para 2014, em clima de recessão, não tem credibilidade, como já ficou demonstrado desde 2010.-----

-----E a redução de 40% das transferências do Orçamento de Estado para as autarquias desde 2010 é o resultado dos PEC e do memorando imposto pela troika estrangeira, com a cumplicidade ativa da troika doméstica: PSD, CDS e PS que não podem sacudir a sua responsabilidade política como água do capote, quer a nível nacional, quer a nível local.-----

-----3 – A queda da receita implicará novos cortes na despesa: a continuação do assalto

20-12-2013

aos salários e subsídios, das aposentações e dos despedimentos encapotados através da não renovação de contratos a termo, nunca compensados pelas novas contratações por tempo indeterminado, através de procedimentos concursais aliás bem direcionados.-----

-----4 – Após a estranha decisão do PS – Odemira de compactuar com a extinção de freguesias, escolhendo a dedo as que deviam cair, novamente o ataque ao poder local de maior proximidade, atacando mais uma vez as freguesias, algumas duplamente penalizadas, castigando assim os eleitores que ousaram resistir. Podendo haver motivações políticas e não se conhecendo os critérios objetivos dos cortes nas freguesias, não podemos deixar de notar que a penalização atinge de forma diferenciada o litoral e o interior do concelho.-----

-----5 – Apesar destes cortes na despesa, não está assegurada uma execução equilibrada do Orçamento para 2014; daí a margem de manobra artificial que o executivo tenta esconder atrás de rubricas “Outros”, num total de vários milhões de euros, o que fere o princípio da consignação e da especificação – e o POCAL não serve de desculpa, pois nada impediria que os “outros” sejam detalhados em listagem anexa ao orçamento.-----

-----6 – Esta falta de rigor dá continuidade a dezasseis anos de gestão PS na Câmara Municipal de Odemira, com baixa capacidade de realização orçamental e endividamento crescente.-----

-----7 – Algumas rubricas do Plano de Atividades não passam de intenções e generalidades e outras poderão acabar mal, como a transferência de responsabilidades nos serviços “em alta” e da gestão de diversas ETAR’s e ETA’s para o controle do grupo Águas de Portugal, sabendo-se que a sua privatização é uma prioridade do governo e da troika.-----

----- Assim, em coerência,-----

----- O Bloco de Esquerda vota CONTRA a Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2014, apresentadas pelo executivo da Câmara Municipal de Odemira.-----

----- Odemira, 20 de dezembro de 2013 -----

20-12-2013

-----Pedro Gonçalves-----

-----Deputado Municipal do Bloco de Esquerda” -----

-----Nos termos da alínea a) do número dois do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão para um intervalo de dez minutos. -----

-----Depois de verificado o quórum, retomaram-se os trabalhos. -----

-----**Ponto três: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO/2013**: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0739-2013 - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO/2013 -----

-----Foi presente a informação n.º 149, datada 9 de outubro de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à renovação de Contratos a Termo Resolutivo.-----

-----A Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aprovou o regime do contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP), com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02 na redação atual, aqui se incluindo as Autarquias Locais. Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para o corrente ano, Lei n.º 66-B/2012 de 31/12, a renovação dos contratos a termo resolutivo passa a obedecer às regras constantes daquele art.º 59.º. Enquanto o n.º 1 impõe a redução em 50% do número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, o n.º 2 do mesmo artigo impede a renovação dos contratos existentes, apenas permitindo que só em situações excecionais, devidamente fundamentadas, nomeadamente pela existência de relevante interesse público (n.º 3/art.º 59.º) é que os responsáveis do serviço/organismo podem autorizar uma redução inferior à exigida, bem como a renovação de contratos, desde que se verifiquem cumulativamente as condições

20-12-2013

previstas nas alíneas a) a f) do artigo em análise. -----

----- Os contratos a termo resolutivo existentes no Município, foram celebrados para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade nos serviços, significando isto que as funções desempenhadas não correspondiam a necessidades permanentes (art.º 93.º do RCTFP).

----- Nestes termos e para efeitos de eventual renovação, cumpre-nos apresentar a informação relativa aos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de 1 Assistente Técnico (DFA), 1 Assistente Técnico (DCI), 1 Técnico Superior (DRVEP) e 1 Assistente Técnico (DDE), para o desempenho das funções constantes nas Informações n.º 323 de 27/09/2013 (DFA), n.º 234 de 27/09/2013 (DCI), n.º 715 de 27/09/2013 (DRVEP) e n.º 1078 de 30/09/2013 (DDE), respetivamente, com as quais se pretende justificar o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 59º. -----

----- Na ponderação deste requisito, os responsáveis aferiram a carência dos recursos humanos dos setores em causa, tendo em atenção as exigências, atividades e funcionamento dos serviços em face do planeamento previsto, objetivos estratégicos e estrutura orgânica do Município. Assim e de uma forma genérica, a apreciação a efetuar deve ter em consideração os postos de trabalho e respetiva definição de funções, tal como se encontram previstos no mapa de pessoal em vigor, no pressuposto de que a eventual renovação enquadra-se num concreto e relevante interesse público para o Município. -----

----- Quanto ao disposto na alínea b) da citada disposição, designadamente, a demonstração da impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, ou outros instrumentos de mobilidade, cumpre referir que de acordo com orientações recolhidas junto das entidades competentes (CCDRA), neste momento, a mesma não é aplicável às autarquias por falta de regulamentação. Ainda assim, consultou-se a Bolsa de Emprego Público (BEP) para verificação de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), tendo o resultado sido negativo. -----

20-12-2013

-----Relativamente aos encargos decorrentes a que se refere a alínea c), caso venham a ser renovados, os encargos serão previstos no Orçamento Municipal para 2014 uma vez que não geram encargos no Orçamento do corrente ano; -----

-----Encontram-se cumpridas as demais exigências, nomeadamente, a análise relativa à evolução dos recursos humanos e do cumprimento dos deveres de informação através do preenchimento de mapas na plataforma da DGAL via SIIAL, conforme se pode verificar naquela plataforma; -----

-----Por aplicação do art.º 59.º da LOE/2013, o Município terá de reduzir 50% dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo, o que representa uma redução de 11 de trabalhadores com RJEPTD. Contribuirão para o cumprimento desta redução os contratos a termo resolutivo, em número de 9, cuja caducidade ocorrerá em dezembro do corrente ano. No entanto, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, pode ser autorizada uma redução inferior àquela desde que seja autorizada pelos correspondentes órgãos, encontrando-se esta necessidade referenciada no Despacho n.º 526-A/2013 V-DBSL datado de 15/11/2013.-----

-----Para cumprimento integral do disposto no art.º 59.º da LOE deve a presente informação ser submetida à apreciação superior para eventual emissão de parecer favorável quanto à manutenção dos postos de trabalho em causa, cujas renovações ocorrerão a 19 e a 28 de dezembro do corrente ano.-----

-----Propõe-se a aprovação da renovação dos contratos a termo resolutivo certo nos termos propostos, bem como, a remessa do assunto à Assembleia Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com quinze votos a favor dos membros eleitos pelo Partido

20-12-2013

Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes vinte e nove membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto quatro:** SEGUNDA ALTERAÇÃO AOS MAPAS DE PESSOAL - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -- -----

----- “2 - ASSUNTO N.º 0741-2013 - SEGUNDA ALTERAÇÃO AOS MAPAS DE PESSOAL - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL -----

----- Foi presente a informação n.º 169, datada 15 de novembro de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à segunda alteração aos Mapas de Pessoal para o ano 2013. -----

----- De acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro que procede à adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR) - definição e regulamentação dos regimes de vinculação, carreiras e remunerações, na versão consolidada da Lei n.º 66/2012 de 31/12, os municípios dispõem de Mapas de Pessoal aprovados, mantidos ou alterados, nos termos daquela lei. O art.º 4.º do mesmo diploma, referente à gestão dos recursos humanos em função dos Mapas de Pessoal, dispõe que o recrutamento, efetuado de acordo com o n.º 2 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, é precedido de aprovação do órgão executivo e, mediante proposta deste, precedido de aprovação do órgão deliberativo. -----

----- A segunda proposta de alteração aos Mapas de Pessoal, que contém as alterações necessárias para um regular e eficaz funcionamento dos serviços, foi elaborada de acordo com o disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tendo em conta as

20-12-2013

disposições previstas no Orçamento do Estado para 2013 nomeadamente no que diz respeito à redução de trabalhadores (art.ºs 59.º e 65.º da Lei do Orçamento do Estado para 2013), com referência às situações decorrentes da transição de trabalhadores em regime de Mobilidade Interna Geral e a atualização dos Mapas de Pessoal propriamente ditos, de acordo com as ocorrências registadas entre 20 de fevereiro e 15 de novembro de 2013, conforme se pode verificar nos documentos em anexo aquela informação.-----

-----No que diz respeito aos postos de trabalho a preencher, mantém-se a previsão dos lugares mediante a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo Indeterminado, Determinado e Concurso Externo de Ingresso (Fiscal Municipal); -----

-----Procedeu-se ao aditamento de oito postos de trabalho na Divisão de Ambiente, a preencher mediante a abertura de procedimento concursal comum para constituição de Relações Jurídicas de Emprego Público por tempo Indeterminado. Por se tratar de um serviço prioritário a prestar a população, com as implicações de problemas de saúde pública que uma situação destas pode provocar, pretende-se com a ocupação destes postos de trabalho assegurar as necessidades permanentes de serviço no setor de resíduos da Divisão de Ambiente, conforme consta da Informação n.º 399/2013 da Divisão Municipal de Ambiente, datada de 16/10/2013. O preenchimento destes postos de trabalho não tem incidência no Orçamento do corrente ano, pelo que o comprovativo do cabimento orçamental terá de ser acautelado no Orçamento Municipal de 2014.-----

-----Propõe-se a aprovação dos Mapas de Pessoal nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a



20-12-2013

qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto cinco:** GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS POR TEMPO INDETERMINADO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “3 - ASSUNTO N.º 0742-2013 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS EM FUNÇÃO DOS MAPAS DE PESSOAL - RECOLHA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS POR TEMPO INDETERMINADO -----

----- Foi presente a informação n.º 172, datada 18 de novembro de 2013, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos e Jurídica referente à recolha de parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, adapta à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27/02, define e regula os regimes de vinculação, carreiras e remunerações (alterada pela Lei do Orçamento do Estado), e aplica-se a todos os trabalhadores que exercem funções públicas na administração local, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público, ao abrigo da qual exercem as respetivas funções. -----

----- Em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal, sob

20-12-2013

proposta do órgão executivo, pode, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artº 6º da LVCR e pela Lei do Orçamento do Estado, autorizar a abertura de procedimentos concursais, bem como o recurso a reservas de recrutamento, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar, devendo o sentido e a data da deliberação tomada por esse órgão constar no procedimento do recrutamento, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: ---

-----Controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais - Parecer Prévio Vinculativo face ao disposto no art.º 66.º da Lei do OE/2013: -----

----- Fundamentação nos termos da alínea a): SMPC - para fazer face à necessidade de completar a equipa de sapadores florestais (a); Divisão de Ambiente - com estes postos de trabalho, condicionados à aprovação da segunda alteração dos Mapas de pessoal, pretende-se assegurar as necessidades permanentes de serviço no setor de resíduos da Divisão de Ambiente, nomeadamente para o desempenho de funções de cantoneiro e de motorista, conforme consta da Informação n.º 399/2013 da Divisão Municipal de Ambiente, datada de 16/10/2013 (b); Divisão de Logística - para fazer face à necessidade de ter operacionais os diversos equipamentos de transporte (máquinas e viaturas) existentes ©. Com o preenchimento destes postos de trabalho pretende-se assegurar o normal funcionamento dos referidos serviços, atendendo às competências que se encontram adstritas ao Município em geral e às respetivas unidades orgânicas em particular, numa perspetiva de prossecução do superior interesse público.- -----

----- Fundamentação nos termos da alínea b): Caso se verifique a existência de trabalhadores na Situação de Mobilidade Especial (SME), ter-se-á em conta o disposto no art.º 51.º da LOE/2013 (prioridade no recrutamento). -----

----- Fundamentação da alínea c): O preenchimento destes postos de trabalho não tem incidência no Orçamento do corrente ano, pelo que o comprovativo do cabimento orçamental será acautelado no Orçamento Municipal de 2014.-----

20-12-2013

----- Fundamentação da alínea d): Foram cumpridos todos os deveres de informação através do preenchimento de mapas na plataforma da DGAL via SIIAL, conforme se pode verificar naquela plataforma. -----

----- Fundamentação da alínea e): Encontra-se cumprido até à presente data o objetivo de redução mínima de trabalhadores (2%), constante do art.º 65.º da LOE; -----

----- Propõe-se a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura dos procedimentos concursais comuns nos termos propostos. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Ponto seis:** RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DA PROPOSTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM "ALTA" A FORNALHAS VELHAS, FORNALHAS NOVAS E BICOS - AGDA-ÁGUAS PUBLICAS DO ALENTEJO, S.A.: Foi presente a proposta para reconhecimento de Interesse Público Municipal da proposta de abastecimento de água em "alta" a Fornalhas Velhas, Fornalhas Novas e Bicos, que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0735-2013 - PROPOSTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM "ALTA" A FORNALHAS VELHAS, FORNALHAS NOVAS E BICOS - AGDA-ÁGUAS PUBLICAS DO ALENTEJO, S.A. -----

20-12-2013

-----Foi presente a informação n.º 422/2013, datada de 05/11/2013, proveniente da Divisão de Ambiente, bem como, a proposta de abastecimento de água em "alta" a Fornalhas Velhas, Fornalhas Novas e Bicos, a partir da barragem do Monte da Rocha, com tratamento na ETA existente no Matadouro do Litoral Alentejano e prevendo-se a construção de duas condutas e uma Estação Elevatória.-----

-----Da análise efetuada, considera-se que a solução agora proposta irá melhorar a qualidade do serviço prestado, relativamente à solução existente e, bem assim, salienta-se o interesse na integração em alta do abastecimento à população de Foros da Caiada naquele projeto. - -----

-----Em face do exposto, solicita-se a emissão de parecer favorável e o reconhecimento do Interesse Público Municipal da proposta em causa. -----

-----Propõe-se a emissão de parecer nos termos propostos. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e uma abstenção do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto sete:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NOS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS, AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCOS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de

20-12-2013

documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro: -----

----- “1 - ASSUNTO N.º 0747-2013 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS NOS RAMOS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS, AUTOMÓVEL, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCOS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO -----

----- Foi presente a informação n.º 355/2013, datada de 24/10/2013, elaborada pelo Divisão Financeira e Aprovisionamento - Setor de Património, na qual consta que em 23/11/2007 foi celebrado o contrato n.º 62/2007 para prestação de seguros, nos ramos de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, responsabilidade civil e multirriscos, com a empresa AVS - Corretores de Seguros, S.A., com o prazo de validade de dois anos, renovável automaticamente por igual período caso não fosse denunciado por qualquer das partes com a antecedência de trinta dias relativamente ao termo do mesmo. Consta ainda na citada informação que o referido contrato terminou no dia 22/11/2013, pelo que se propõe a sua renovação. -----

----- Foi ainda presente a informação n.º 366/13 - CMP, datada de 30/10/2013, da Divisão Financeira e Aprovisionamento - Setor de Compras, na qual consta que no âmbito da aquisição referida está prevista a assunção de compromissos plurianuais, pelo que de harmonia com a alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá o compromisso ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal. -----

----- Propõe-se que seja tomado conhecimento e, bem assim, que seja remetido à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento e, bem assim, deliberou por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.” -----

----- Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo

20-12-2013

Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto oito:** PROPOSTA Nº 18-A/2013 P - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão: -----

-----“1 - ASSUNTO N.º 0791-2013 - PROPOSTA Nº 18-A/2013 P - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS-----

-----Foi presente a Proposta nº 18-A/2013 P, datada de 09/12/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº. 18-A/2013 P-----

-----Autorização Prévia no Âmbito da Lei dos Compromissos-----

-----Considerando que: -----

-----• O disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----• A alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as

20-12-2013

regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- • O art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos (nos termos previstos no art.º 14º), estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

----- Considerando ainda que a obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto os projetos inseridos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais relevantes do Município), e constantes do citado art.º 6º, sob a epígrafe “compromissos plurianuais”, só podem, legalmente, ser concluídos, desde que seja cumprido tal formalismo. -----

----- Nestes termos, tenho a honra de propor, por motivos de simplificação e celeridade processual, que a Câmara Municipal delibere Aprovar a Autorização Prévia Genérica no Âmbito da Lei dos Compromissos e submeter à apreciação e deliberação da Exm<sup>a</sup>. Assembleia Municipal o seguinte: -----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, no decurso do ano de 2014, que resultem de projetos, ações ou outros de outra natureza, constantes das Grandes Opções do Plano, bem como de projetos, ações ou de

20-12-2013

outra natureza criados no âmbito de revisões orçamentais aprovadas pela Assembleia Municipal; -----

-----2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá concretizar-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do ponto 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

-----4. Deverá ser presente à Assembleia Municipal uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. - -----

-----Odemira, 09 de dezembro de 2013 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----José Alberto Guerreiro, Eng.º." -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e posterior remessa à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um



20-12-2013

voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal.-----

-----**Ponto nove:** PROPOSTA Nº 19-A/2013 P - PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ODEMIRA - ANO DE 2013: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:-----

-----“2 - ASSUNTO N.º 0793-2013 - PROPOSTA Nº 19-A/2013 P - PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ODEMIRA - ANO DE 2013-----

-----Foi presente a Proposta nº 19-A/2013 P, datada de 09/12/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº.19-A /2013 P-----  
-----Protocolos de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira – Ano de 2013-----

-----A delegação de atos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia estava legalmente consagrada na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----A Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, que vigora desde 30 de setembro de 2013, revogou o artigo 64º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, e determinou novas competências para as Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais, bem como a forma de Delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, concedendo um prazo de 180 dias para a formalização de Contratos de Execução de Delegação de Competências entre estas entidades, dispondo o seu artigo 132º. que diversas competências “se consideram delegadas” ---

20-12-2013

-----Assim, e considerando que:-----

-----• Entre a Câmara Municipal de Odemira e as Juntas de Freguesia do concelho vigoram desde 2002, anualmente, Protocolos de Delegação de Competências, o mesmo sucedendo em 2013;-----

-----• O Legislador concede um prazo de 180 dias nos termos da nova Lei 75/2013, de 12 de setembro, para desenvolver Estudos e Contratos de Execução com base nesses estudos; -----

-----• Os Estudos necessários não dependem exclusivamente das entidades contratantes e que será pouco provável a sua conclusão antes do final do ano, ou seja até expirar o prazo dos Protocolos estabelecidos em 2013 entre Câmara Municipal e Juntas de Freguesia;-----

-----• Em 06/12/2012 a Câmara Municipal aprovou a minuta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, confirmada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 14 de dezembro;-----

-----• A Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro publicou o resultado da reorganização administrativa do território das freguesias determinada pela Lei nº.22/2012, de 30 de maio, e pela deliberação tomada em Assembleia Municipal de 10/10/2012, o que em Odemira resultou na redução de 17 para 13 freguesias; -----

-----• Por força da legislação supracitada e da deliberação da Assembleia Municipal, as novas freguesias criadas por agregação ou por alteração dos limites territoriais “nasceram” juridicamente na sequência das eleições de 29 de setembro, assumindo os titulares dos novos órgãos todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração;-----

-----• Todas as entidades estão de acordo quanto à sua continuidade até ao final do prazo acordado, ou seja 31 Dezembro de 2013;-----

-----• O Orçamento Municipal 2013 e os orçamentos das Juntas de Freguesia preveem as respetivas dotações; -----

-----• Por via das obrigações decorrentes destes Protocolos, as Juntas de Freguesia

20-12-2013

assumiram em 2013 diversos compromissos, designadamente de Pessoal, suportados nas transferências financeiras acordadas e suportadas pela Câmara Municipal;-----

-----• As Juntas de Freguesia vêm cumprindo com regularidade as ações acordadas e a Câmara Municipal com as respetivas transferências financeiras;-----

-----• Da execução dos Protocolos de Delegação de Competências resultam benefícios para o interesse comum, assentes no princípio da proximidade, maior eficácia e da boa-fé entre as partes, e que não devem ser interrompidas, sob pena de prejuízos para o interesse público; ---

-----• A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade;-----

-----• O legislador quis salvaguardar eventuais transferências financeiras e delegação de competência em vigor à data da lei, conforme o disposto no nº.3 do artigo 3º. Da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro;-----

-----• Foi publicada a Lei nº.81/2013, de 6 de dezembro, definindo as regras de transição no âmbito da reorganização operada pela Lei nº.11-A/2013, de 28 de janeiro.-----

-----Considerando ainda ser fundamental assegurar que as juntas de freguesia continuem a exercer as competências que têm vindo a ser delegadas pelo Município, tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº.3 do artigo 3º. Conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º., ambos da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, delibere concordar com a manutenção dos efeitos dos Protocolos de Delegação de Competências estabelecidos entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira, para o ano de 2013, ininterruptamente, e bem assim, submeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do nº1 do artº25 da Lei nº.75/2013, de 12 de

20-12-2013

setembro.-----

-----Anexa-se à presente proposta quadro de valores das transferências para as Juntas de Freguesia, referente ao 4º trimestre de 2013. -----

-----Odemira, 09 de dezembro de 2013 -----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----José Alberto Guerreiro, Engº." -----

-----Propõe-se a aprovação nos termos propostos, e posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.”-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

-----**Ponto dez:** PROPOSTA Nº 20-A/2013 P - ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA COMPETÊNCIA DO

MUNICÍPIO: Foi presente a proposta que seguidamente se transcreve e que ficará arquivada no maço de documentos desta sessão, para apreciação e deliberação nos termos da alínea j), do nº1, do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

-----“3 - ASSUNTO N.º 0794-2013 - PROPOSTA Nº 20-A/2013 P - ACORDOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO-----

20-12-2013

-----Foi presente a Proposta nº 20-A/2013 P, datada de 09/12/2013, proveniente do Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta nº.20-A /2013 P-----

-----Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia na Execução de Ações da Competência do Município -----

-----A delegação de atos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia estava legalmente consagrada na alínea c) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----A Lei nº.75/2013, de 12 de setembro revogou o artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de setembro e vigora desde 30 de setembro de 2013, determinando novas competências para as Juntas de Freguesia e para a Câmara Municipal, bem como a forma de delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, concedendo um prazo de 180 dias para a formalização de Contratos de Execução de Delegação de Competências entre estas entidades, dispondo o seu artigo 132º. que diversas competências “se consideram delegadas”. --

----- Assim, e considerando que:-----

-----• A Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, permite que as Câmaras Municipais estabeleçam Acordos de Colaboração na Execução de Ações da Competência dos Municípios; -

-----• O Legislador concede um prazo de 180 dias nos termos da nova lei nº.75/2013, de 12 de setembro para desenvolver Estudos e Acordos de Execução das competências a delegar com base nesses estudos;-----

-----• Até à concretização do Acordo de Execução de Delegação de Competências previsto no artigo 132º. Da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e por força do nº2 do artigo 134º. Da mesma lei, as competências são exercidas pela Câmara Municipal;-----

-----• As Juntas de Freguesia já demonstraram ao longo de 12 anos, capacidades, proximidade e disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal na execução de

20-12-2013

algumas das suas competências, resultando benefícios para o interesse público, assentes no princípio da proximidade, maior eficácia e da boa-fé entre as partes; -----

-----Neste contexto, não é possível concretizar de imediato os contratos de execução de delegação de competências, pelo que tendo em conta que deve prevalecer o interesse público, propõe-se em 2014, até à concretização dos contratos de execução, a celebração de acordos de colaboração entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal na concretização de algumas das competências desta última, por forma a continuar a servir cabalmente e em proximidade as solicitações básicas dos munícipes; -----

-----O estabelecimento de Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia na Execução de Ações da Competência do Município, tem-se revelado uma medida descentralizadora que contribui para a consolidação da democracia participada e beneficia as populações; -----

-----Este modelo de colaboração deve ser acompanhado dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade; -----

-----Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº3 do artigo 3º, e da alínea ccc) do nº1 do artigo 33º., ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de Acordos de Colaboração entre as Juntas de Freguesia do Concelho de Odemira e a Câmara Municipal na concretização de algumas das competências desta última, os quais se regerão pela minuta Anexa à presente proposta no ano de 2014, até à concretização dos Acordos de Execução de delegação de competências, e bem assim, submeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº1 do artigo 25º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

20-12-2013

----- Odemira 9 de Dezembro de 2013, -----

----- O Presidente da Câmara Municipal,-----

----- José Alberto Guerreiro, Engº." -----

----- Propõe-se a aprovação nos termos propostos e posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos, com os votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e os votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária. Os Vereadores eleitos pela Coligação Democrática Unitária apresentaram a seguinte Declaração de Voto verbal: "Votamos contra porque, apesar de concordarmos com os termos da proposta, não concordamos com a distribuição das verbas propostas".-----

----- Neste âmbito, interveio o Senhor Mário Santa Bárbara, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, que apresentou a seguinte Declaração Política:-----

----- **"DECLARAÇÃO POLÍTICA** -----

----- A JUSTA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO ESTADO -----

----- Quero começar por dizer a quem desconhece e lembrar aos que sabem, que a transferência de verbas do Município para as Juntas de Freguesia, começaram a ser efetuadas, com outra denominação, na presidência do Dr. Justino Santos. E, assim se mantiveram desde então, até à presente data. Julgo, que com o mesmo espírito e objetivos. Atribuir competências às Juntas dando-lhes maior capacidade de intervenção junto das suas populações. -----

----- Inicialmente estas verbas, correspondiam a mais ou menos 10% do orçamento da Câmara. Valor, que era distribuído por cada uma das Freguesias do concelho, de acordo com a receita atribuída a cada uma delas pelo orçamento geral do estado. -----

----- As verbas atribuídas às Freguesias pela Câmara Municipal de Odemira, servem como

20-12-2013

sempre serviram para fazer face às despesas, referentes às competências delegadas em protocolo com as mesmas. Promovendo-se a descentralização e valorizando o poder autárquico de proximidade e de afetos que é a maior riqueza do poder de uma freguesia. E, assim, em parceria com a Câmara, fazer-se mais, com menos custos, para benefício das populações do concelho de Odemira.-----

-----Pode o Sr. Presidente José Alberto Guerreiro, a Senhora vereadora e os restantes três Senhores vereadores do Partido Socialista, não gostar do Mário Santa Bárbara, do Gil Silvestre, do Ricardo Cesário, da Teresa Nabais, do Nelson Oliveira, da Dina Correia, do Rodrigo Bernardino e do Nelson Gomes e para nós isso é irrelevante porque na política não se está, por simpatia, antipatia, “amiguismo” ou estados de alma, mas, por convicções e em defesa do interesse público e das populações.-----

-----E, queiram, ou não queiram, gostem, ou não gostem, esta foi a lista vencedora em São Salvador e Santa Maria, nas últimas eleições autárquicas.-----

-----Quero aqui garantir, solenemente pela minha honra, que os eleitos da CDU de São Salvador e Santa Maria, tratam todos os seus fregueses, da mesma forma. Com equidade, justiça, isenção e respeito. Esse tratamento é um imperativo moral, de quem se propõe trabalhar para a comunidade, para além, de que é relevante o facto, de ainda vivermos num estado de direito.--

-----E, a atividade política, não pode, nem deve ser tida, como, uma atividade fora da lei.--

-----E, o que eu peço, ao Senhor Presidente José Alberto Guerreiro, à senhora vereadora e aos restantes três vereadores eleitos do Partido Socialista, às senhoras e senhores deputados, às senhoras e senhores presidentes de Junta do Partido Socialista, que fazem parte desta Assembleia Municipal, que respeitem a povo que votou no passado dia 29 de Setembro de 2013, na Freguesia de São Salvador e Santa Maria, porque esse é o valor maior da democracia. O respeito pela diferença. O respeito pela opinião dos outros. O respeito pela liberdade e a livre



20-12-2013

escolha dos cidadãos. -----

----- Eu, só peço isso, respeito por aqueles que votaram em São Salvador e Santa Maria. ---

----- Independentemente da opção política ou ideológica, de qualquer residente da nossa Freguesia, nós, (porque somos uma equipa), eleitos da CDU, sentimo-nos no dever e na obrigação de defender os que aqui vivem. Em nome da Democracia, da Justiça e do Pluralismo.

----- Quando a Câmara, de forma infame, procura lesar toda esta área que constitui a Freguesia de São Salvador e Santa Maria, roubando-a descaradamente na distribuição de verbas que deveria receber, não está a roubar aos eleitos de São Salvador e Santa Maria, mas sim, a todas as pessoas que nela moram, o que não podemos consentir e não podemos calar. E, que não nos peçam para calar, porque nunca o iremos fazer. Nunca o faremos. Porque não há injustiça que possa calar a razão.-----

----- Sempre que sejam postos em causa os interesses e os direitos de toda esta comunidade que optou livremente por outra opção política, que não a do Partido Socialista. Eu, quero aqui afirmar, perante esta assembleia, que nunca aceitaremos que não respeitem todos os que aqui vivem. Porque em democracia, não pode haver, partes deste vasto território que constitui o concelho de Odemira, que sejam marginalizadas, penalizadas, pelas suas escolhas políticas. Porque então, já não estaremos a viver em democracia, mas num estado de ditadura de punho fechado. -----

----- Quero aqui afirmar, com toda a clareza, que esta distribuição de verbas, dos Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia na Execução de Ações da Competência do Município é um fato talhado por medida, para favorecer as Freguesias do Partido Socialista e roubar sem vergonha, as 5 Freguesias que votaram CDU, que em conjunto levam 57,6% do corte. Estamos perante um acordo de colaboração, feito com um único critério. Penalizar e Asfixiar pelo garrote financeiro as populações e as Freguesias geridas pela CDU. E, principalmente esta a que presido, a de São Salvador e Santa Maria. -----

20-12-2013

-----Ou seja, à revelia do voto livre e democrático, o Partido Socialista quer impor pela força do poder absoluto da sua esmagadora maioria, e à revelia do que aqui disse no seu discurso de tomada de posse o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Guerreiro, quando afirmou perante todos os presentes que apesar desta histórica vitória eleitoral do Partido Socialista em Odemira, continuaria a trabalhar com todos e para todos, com o mesmo espírito democrático, de diálogo e equidade, até pela acrescida responsabilidade que essa mesma robusta maioria lhe dava e exigia. Foi assim que entendi o seu discurso, que elogiei junto dos meus amigos mais próximos, pela clareza e humildade democrática, transparência e algum desapego que deixava transparecer.-----

-----Mas o que posso deduzir, é que foram apenas palavras de circunstância, meras palavras, porque neste caso o que conta é a prática e não o verbo, que pode ser expresso, mas não passa de verbo vazio se não for concretizado em atos. E pelo que aqui propõe nestes Acordos de Colaboração, o executivo da Câmara Municipal de Odemira, do Partido Socialista, liderado pelo Senhor José Alberto Guerreiro, procura de forma deliberada atingir o objetivo subjacente à tomada de posição do Partido Socialista, sobre a reforma administrativa do poder local, ou seja, agregação e extinção de Freguesias no nosso Concelho e onde couberam apenas, os critérios dos interesses mesquinhos, medíocres e desprezíveis da “partidarite aguda”, e não, o real interesse das populações. -----

-----É vergonhoso que o Senhor Presidente José Alberto, a Senhora vereadora e os outros três Senhores vereadores do Partido Socialista, tenham tido o desplante de aprovar a Proposta nº.20A/2013, com o quadro apenso à mesma, onde constam as verbas a atribuir a cada Freguesia. -----

-----Invocando uma conhecida frase, de um ex-líder histórico de um partido político nacional, que em nada tem a ver com a matriz ideológica do meu, disse, e eu subscrevo, mas, de forma adaptada, trocando, Portugal por Povo português. E, referia-se ele às suas prioridades

20-12-2013

na ação política, e a frase é a seguinte: “Em primeiro o Povo Português, depois o partido e por último a razão pessoal.”.-----

----- Enquanto, a política se fizer ao arrepio desta ordem, o País não muda, o descalabro das contas públicas continuará, e as contas continuarão a ser pagas com língua de palmo e meio, pelos mesmos de sempre. -----

----- Agora passemos a ler a realidade dos números proposto por este Protocolo, à freguesia de São Salvador e Santa Maria, que tem uma área de 121 Km2 e é constituída pela Vila de Odemira, sede de concelho, Bemposta, Portas do Transval, S. Pedro, Vale Bispo e Algoceira e por uma vasta área rural, com uma população residente, com base nos dados do INE resultante dos últimos Censos/2011 de 3119 habitantes. -----

----- De acordo com a Proposta nº.20A/2013, São Salvador e Santa Maria é a freguesia do concelho de Odemira, mais penalizada, levando um corte de 47%, recebendo menos 65.972€ do que em 2013. -----

----- Representando este corte 21,9% dos 300.989€ na redução das verbas a transferir do Município para as Freguesias. -----

----- Senhor Presidente José Alberto Guerreiro, diga-nos, quais foram os verdadeiros critérios que usaram para que nos totais gerais, sem o valor atribuído à rede viária em 2013: ----

----- a freguesia de S. Martinho das Amoreiras receba mais 59,9% (PS); -----

----- a freguesia de Colos receba mais 49,5% (PS);-----

----- a freguesia de Luzianes Gare receba mais 41,5% (CDU); -----

----- a freguesia de Longueira/Almograve receba mais 37,2% (PS);-----

----- a freguesia de Relíquias receba mais 28,6% (CDU); -----

----- a freguesia de Santa Clara a Velha receba mais 24,7% (PS);-----

----- a freguesia de Sabóia receba mais 22,2% (PS);-----

----- a freguesia de Boavista dos Pinheiros receba mais 20,9% (PS);-----

20-12-2013

----- a freguesia de São Teotónio receba mais 13% (PS);-----

----- a freguesia de Vila Nova Milfontes receba mais 10% (PS);-----

----- a freguesia de Vale de Santiago receba menos -1,4% (CDU);-----

----- a freguesia de S. Luís receba menos -9,6% (CDU);-----

----- a freguesia de São Salvador e Santa Maria receba menos 29,3% (CDU). -----

----- Os Senhores podem inventar os critérios que entenderem. Podem justificar o que quiserem, como quiserem, mas a realidade é esta. O resultado foi o pretendido! Este protocolo de colaboração em critérios de equidade é zero! Esta foi uma opção puramente política e ideológica. -----

----- Passemos à frente e continuemos a analisar os números. Fazendo um quadro com as transferências totais do Município para as Freguesias no ano 2013 e o previsto para 2014, pudemos constatar então que os cortes: -----

----- Na freguesia da Longueira/Almogrove têm um saldo positivo de 121€, ganha 0,2%. ---

----- A freguesia de Colos receberá menos 317€, menos 0,3%;-----

----- A freguesia da Boavista dos Pinheiros receberá menos 857€, menos 1,3%;-----

----- A freguesia de Vila Nova de Milfontes receberá menos 3.999€, menos 2,2%;-----

----- A freguesia de S. Martinho das Amoreiras receberá menos 6.605€, menos 7,4%;-----

----- A freguesia de Luzianes Gare receberá menos 4.814€, menos 7,6%;-----

----- A freguesia de Relíquias receberá menos 16.965€, menos 19,3%;-----

----- A freguesia de São Teotónio receberá menos 65.303€, menos 19,9%;-----

----- A freguesia de Santa Clara a Velha receberá menos 26.164€, menos 20,2%;-----

----- A freguesia de Sabóia receberá menos 24.386€, menos 21%;-----

----- A freguesia de Vale de Santiago receberá menos, 36.317€, menos 32,1%;-----

----- A freguesia de S. Luís receberá menos 49.517€, menos 37,4%;-----

----- A freguesia de São Salvador e Santa Maria receberá menos 65.972€, menos 47%. -----

20-12-2013

----- Podem dizer tudo o que quiserem em vossa defesa, mas é indefensável e moralmente injusto o que os Senhores cozinham. Mas o resultado é tão flagrante, que algumas daquelas pessoas que nunca falam de política e dizem que de política não percebem nada, me têm dito que este protocolo aponta claramente todos os alvos a abater. E para finalizar a minha intervenção direi que lamentavelmente o documento de campanha, “um compromisso para 365 dias” do Partido Socialista para São Salvador e Santa Maria era mesmo para levar a sério.-----

----- Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria-----

----- Mário Santa Bárbara.”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal interveio de seguida lamentando o nível arrogante da intervenção do Presidente Mário Santa Bárbara, referindo que não tem nada contra ninguém e que no seu discurso, aquando da instalação dos Órgãos Municipais para o presente mandato, não fez qualquer referência a “resultado histórico” na vitória eleitoral do Partido Socialista para a Câmara Municipal em vinte e nove de setembro último, mas sim a “resultado expressivo” e à necessidade de ajustamento da colaboração com as Juntas de Freguesia às leis setenta e três e setenta e cinco de dois mil e treze. Lamentou também a utilização de palavras como “roubo”, “infame” e “fora da lei” utilizadas pelo Senhor Presidente Mário Santa Bárbara, bem como, o facto de as duas horas de explicações dadas na reunião que o Executivo Municipal teve com a Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, não tivessem sido suficientes para esclarecer o assunto, reunião essa onde foram explicados todos os critérios utilizados na afetação das verbas do Município às competências acordadas. -----

----- Considerou ainda que ao efetuarem comparações relativamente à atribuição de verbas às Juntas de Freguesia, deviam também lembrar que, ao longo de dez anos, outras Juntas de Freguesia se sentiram injustiçadas e exigiram a aplicação de critérios objetivos, que resultam nos valores agora propostos. -----

----- Seguidamente, desafiou os presentes para que fosse apresentada a documentação que

20-12-2013

comprove a afirmação do Presidente Mário Santa Bárbara da transferência de dez por cento do orçamento do município para as freguesias, no tempo do Dr. Justino e, bem assim, desafiou a efetuarem a comparação dos apoios que têm sido dados às freguesias dos Municípios do Litoral Alentejano e limítrofes ao concelho de Odemira, informando que há concelhos vizinhos que nem um euro transferem para as Juntas de Freguesia. -----

----- Quanto à justiça e aplicação dos critérios, informou que os critérios foram entregues às Juntas de Freguesia e que estavam previstos na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. Considerou que nunca haveria uma matriz que fosse consensual a todas as freguesias, porque os critérios com base na população afetavam mais as freguesias do interior e os critérios com base no território afetavam as freguesias mais populosas e, nesse sentido, era difícil atingirem um equilíbrio. Sobre este assunto, lembrou que tinha sido precisamente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria que, nesta sessão acabara de apresentar a Declaração Política que, no início do mandato anterior, aquando do debate desta matéria, exigiu a aplicação de critérios. Lembrou ainda que nas duas reuniões que teve recentemente com todos os Presidentes de Junta de Freguesia, estes nunca conseguiram chegar a um consenso quanto à aplicação dos critérios e inclusivamente disseram que tinha de ser o Senhor Presidente da Câmara a tomar essa decisão, por falta de entendimento. Disse também que, quando se toma uma decisão baseada em opções, utiliza-se alguma proporcionalidade e, nesse sentido, exemplificou comparando as freguesias de Vila Nova de Milfontes e de São Salvador e Santa Maria, referindo que o orçamento das duas em termos de receitas totais era semelhante; no entanto, em termos de despesa informou que a grande parte das competências da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria sempre foram e são exercidas pela Câmara Municipal, enquanto, em Vila Nova de Milfontes era a respetiva Junta de Freguesia que as exercia todas, com a agravante de efetuar também a limpeza de praias e suportar a pressão decorrente da elevada carga populacional no verão.

20-12-2013

Neste caso, questionou, se havia justiça na distribuição das verbas no passado, relembrando que o anterior Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes sempre se manifestou na Assembleia Municipal, contra essa injustiça, segundo as suas palavras. -----

----- Informou ainda que as freguesias criadas por agregação tinham uma majoração nas verbas transferidas pelo Governo que também devia estar refletida nos números apresentados na Declaração Política do Senhor Presidente Mário Santa Bárbara. Referiu também que, no momento, face às responsabilidades que o Município de Odemira tem e às incertezas que existem, quanto à aplicação da nova legislação, todos tinham de partilhar dificuldades, relembrando que, nos últimos três anos, não houve qualquer corte nas verbas transferidas para as freguesias e que as verbas do Município têm decrescido sempre. Disse ainda que os apoios às freguesias não têm sido apenas em dinheiro, uma vez que, na reparação de caminhos e no apoio a festas e outros eventos das Juntas de Freguesia, o Município de Odemira tem apoiado em espécie, relembrando o considerável apoio no transporte do *tout-venant* e cedência da motoniveladora.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou também que, no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e da CIMAL - Comunidade Intermunicipal Alentejo Litoral vão debater um modelo de apoio para os novos Acordos de Execução a estabelecer com as Juntas de Freguesia de cada Município, à luz da nova legislação (Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro) para serem aplicados, em abril próximo, como diz a lei. -----

----- Relembrou ainda que estavam perante uma nova realidade resultante da alteração do quadro legal, com a atribuição de novas competências para as Juntas de Freguesia, tendo o Estado decidido retirar verbas aos Municípios para dar diretamente às Freguesias, como por exemplo cinquenta por cento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) rústico e um por cento do IMI urbano, embora estas não sejam suficientes. -----

20-12-2013

-----Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu que as competências propostas nos Acordos de Colaboração com as Juntas de Freguesia são da Câmara Municipal, e que estas não são obrigadas a assinar os Acordos, pois se consideram que o dinheiro proposto não é suficiente para as exercer, então não devem aprovar os Acordos e a Câmara Municipal terá de as exercer como é sua obrigação e as Juntas exercem apenas as suas, com o dinheiro que o Estado lhes transfere, o que nesta declaração política do Senhor Presidente Mário Santa Bárbara foi omitido, provavelmente porque queria mais dinheiro, mas para fazer outras coisas, e não aquilo que deve fazer e que consta do Acordo. -----

-----Interveio o Senhor João Quaresma que perguntou se a freguesia resultante da união devia ou não receber o somatório das freguesias agregadas. Quanto aos critérios destacou a “brilhante” jogada do Partido Socialista na eliminação de quatro freguesias e perguntou se, na distribuição das verbas, também tinha havido um critério puramente político. -----

-----Quanto aos termos utilizados na Declaração Política considerou que compete à Senhora Presidente da Assembleia Municipal decidir se os termos utilizados são ou não os mais corretos, no entanto, reconhecia o direito à indignação do Senhor Presidente.-----

-----Interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal que informou que aquela proposta não tinha sido baseada em critérios puramente políticos e, bem assim, referiu que tinham sido ponderados alguns fatores em termos de evolução do exercício das competências das freguesias e da aplicação da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece critérios específicos (caraterização geográfica, demográfica, económica e social das freguesias). Recordou ainda que os Municípios estavam a ser alvo de elevados cortes por parte do Estado e que parte da receita referente à cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis rústico e urbano seria transferido para as Juntas de Freguesia, precisamente a partir de um de janeiro próximo. -----

-----A Senhora Maria Luísa Palma referiu que, embora o Senhor Presidente da Câmara



20-12-2013

tivesse elencado os critérios utilizados na distribuição das verbas, continuava a não entender a sua aplicação às freguesias do concelho, designadamente a Vale de Santiago, Relíquias e São Luís. -----

----- Interveio o Senhor José Ribeiro e Castro que considerou irónico o facto da Declaração Política efetuada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria ser um eco da Moção enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal onde os interlocutores eram o Poder Central e o Município.-----

----- Referiu ainda que seria importante verificar em que medida o desempenho da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, nas competências que lhe eram atribuídas e no serviço à população, era afetado com o novo orçamento, e perceber o valor do orçamento global da Junta de Freguesia com as verbas atribuídas pelo Estado derivadas da agregação.-----

----- Por último, referiu que deviam acompanhar, durante o próximo ano, o desempenho das Juntas de Freguesias, não só para acorrer a situações de necessidade, mas também para que, no ano dois mil e quinze, possam ter uma base mais sólida e objetiva, tendo em conta a experiência e os resultados obtidos durante o próximo ano. -----

----- Interveio o Senhor Pedro Gonçalves que referiu que os critérios aplicados na distribuição das verbas às Juntas de Freguesias continuavam um pouco difíceis de entender, pese embora as explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara naquela sessão. Referiu ainda que estranhamente as freguesias oriundas de agregações eram as mais penalizadas naquela proposta, não obstante terem sido já penalizadas aquando da proposta de extinção/agregação apresentada pelo Partido Socialista. E, nesse sentido, considerou que tinha havido naquela proposta um critério político.-----

----- Por último, referindo-se à Junta de Freguesia de Colos, disse que a penalização não era mais elevada, porque a freguesia tinha sido contemplada com novos equipamentos. -----

----- Interveio o Senhor António Afonso que referiu que, apesar do Senhor Presidente da

20-12-2013

Câmara ter explicado amplamente os critérios e o que esteve na base da decisão da proposta apresentada, o debate indiciava a existência de alguns “fantasmas” e sentimentos de perseguição que não conseguia entender, bem como, uma errada escolha de alvos a atingir. -----

-----Disse ainda que sistematicamente referiam-se, no debate, à proposta apresentada pelo Partido Socialista, aquando da extinção/ agregação das freguesias no concelho, no entanto, lembrou que não tinha sido o Partido Socialista que aprovou na Assembleia da República a lei que despoletou aquele processo e, bem assim, referiu que a citada proposta minimizou as consequências da referida lei no concelho de Odemira. -----

-----Relativamente à Declaração Política apresentada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador e Santa Maria, considerou que se tratava de uma reação “a quente”, porque as palavras tinham um teor de violência com algum aspeto de desagrado, baseadas em alguma falta de respeito pela população que o elegeu. Considerou ainda que deviam respeitar quem a população daquela freguesia elegeu, mas o Senhor Presidente da referida Junta de Freguesia devia também respeitar toda a população do concelho de Odemira que elegeu a maioria para governar a Câmara Municipal.-----

-----Por último, considerou que, na proposta em apreciação, existiam três pontos fundamentais relacionados com os ganhos de escala da agregação das freguesias, referindo-se ao facto de as verbas a transferir não se traduzirem num mero somatório do que as antigas freguesias recebiam e como facto da atribuição de verbas ao abrigo dos Acordos obedecerem a determinados critérios. Referiu ainda que aquela questão já tinha sido prévia e amplamente debatida com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, pelo que considerava que tinha ficado claro, quais os critérios que tinham presidido àquela tomada de posição. -----

-----Referiu também que quem conhecia a realidade do território sabia que, grande parte das intervenções feitas na freguesia da sede do concelho, eram efetivamente realizadas pela Câmara Municipal. -----

-----Não havendo mais intervenções, procedeu-se à votação da proposta em causa, a qual foi aprovada por maioria, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, seis votos contra dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, um voto contra do membro eleito pelo Bloco de Esquerda e duas abstenções dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro”, quando estavam presentes vinte e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

-----Nos termos do número cinco do artigo vigésimo do Regimento da Assembleia Municipal de Odemira foi deliberado por consenso prolongar os trabalhos por mais trinta minutos, tendo em conta que apenas faltavam apreciar dois pontos da Ordem de Trabalhos. -----

-----**Ponto onze:** ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE ODEMIRA, PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ODEMIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 5.º DA LEI N.º41/2003, DE 22 DE AGOSTO QUE ALTEROU O DECRETO-LEI N.º 7/2003, DE 15 DE

JANEIRO: Foi presente o ofício número treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco, datado de três de dezembro do corrente ano, enviado pelo Município de Odemira, no qual era solicitada a indicação do Presidente de Junta de Freguesia, representante das freguesias do concelho, para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira.-----

-----Em face do exposto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes propostas para a eleição em causa.-----

-----Interveio o Senhor Alberto Santos que apresentou a seguinte proposta:-----

-----“PROPOSTA-----

-----Conselho Municipal de Educação de Odemira-----

-----O grupo de deputados municipais da Assembleia Municipal de Odemira, eleitos pelo Partido Socialista, propõe para representante das freguesias do concelho de Odemira no

20-12-2013

respetivo Conselho Municipal de Educação, o Sr. Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras.-----

-----Odemira, 20 de dezembro 2013”-----

-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

-----Votantes: vinte e nove;-----

-----Votos brancos: três;-----

-----Votos nulos: zero;-----

-----Votos a favor: dezassete;-----

-----Votos contra: um;-----

-----Votos (abstenção): oito.-----

-----Em face do exposto, foi eleito para integrar a composição do Conselho Municipal de Educação de Odemira com dezassete votos a favor, um voto contra e oito abstenções, o Senhor Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras.-----

-----**Ponto doze:** ELEIÇÃO DE UM AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL DE ODEMIRA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 157.º DO DECRETO-LEI N.º 2/2011, DE 06 DE JANEIRO: Foi presente o ofício número catorze mil e trinte e dois, datado de dezoito de dezembro do corrente ano, enviado pelo Município de Odemira, no qual era solicitada a indicação de um autarca de freguesia para integrar a nova composição do Conselho Cinegético

20-12-2013

Municipal de Odemira. -----  
-----Em face do exposto, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal solicitou aos presentes propostas para a eleição em causa.-----  
-----Interveio o Senhor Alberto Santos que apresentou a seguinte proposta:-----  
-----“PROPOSTA-----  
----- Conselho Cinegético Municipal de Odemira -----  
-----O grupo de deputados eleitos pelo Partido Socialista na Assembleia Municipal de Odemira, propõe para integrar a composição do Conselho Cinegético Municipal de Odemira, para o mandato 2013/2017, o Sr. José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio. -----  
----- Odemira, 20 de dezembro 2013” -----  
-----A Senhora Presidente da Assembleia Municipal questionou se haveriam mais propostas para eleição em causa.-----  
-----Não havendo qualquer intervenção, procedeu-se à votação da única proposta apresentada, por escrutínio secreto, de acordo com o número três do artigo quinquagésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----  
----- Votantes: trinta; -----  
----- Votos brancos: cinco;-----  
----- Votos nulos: zero;-----  
----- Votos a favor: dezasseis;-----  
----- Votos contra: dois;-----  
----- Votos (abstenção): sete. -----  
-----Em face do exposto, foi eleito para integrar a composição do Conselho Cinegético Municipal de Odemira com dezasseis votos a favor, dois votos contra e sete abstenções, o

20-12-2013

Senhor José Manuel dos Reis Guerreiro, Presidente da Junta de Freguesia de São Teotónio. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

----- Nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foram aprovadas em Minuta todas as deliberações tomadas para que produzam efeitos imediatos, por unanimidade, com dezasseis votos a favor dos membros eleitos pelo Partido Socialista, onze votos a favor dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária, dois votos a favor dos membros eleitos pela Coligação “Odemira com Futuro” e um voto a favor do membro eleito pelo Bloco de Esquerda, quando estavam presentes trinta membros da Assembleia Municipal. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão era uma hora e trinta e cinco minutos do dia vinte e um de dezembro do corrente ano. -----

----- De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos da Lei, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pelos Secretários. -----

----- A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----

----- O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, -----